



NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 001

Tema:	Anuência para suspensão ou adequação da inalienabilidade em escrituras públicas		
Emitente:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf		
Sistema:		Código:	
Versão:	2	Aprovação:	
		Vigência:	

1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos gerais para emissão da certidão de anuência visando à adequação da cláusula de inalienabilidade de 10 anos presente nas escrituras públicas de alienação/doação de terras devolutas, celebradas entre o Estado e particular, conforme a Lei Estadual nº 6.557/2001. Essa adequação visa à alteração para o novo prazo, de cinco anos, estabelecido na Lei Estadual nº 9.769/2011 (alterada pela Lei Estadual nº 10.711/2017), autorizando o Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca a realizar a averbação na matrícula.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – Idaf.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Estadual nº 6.557, de 08 de janeiro de 2001.
- 3.2 Lei Estadual nº 9.769, de 26 de dezembro de 2011.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Inalienabilidade** – a cláusula de inalienabilidade é uma restrição imposta ao exercício do direito de propriedade, impedindo o beneficiário que recebeu o bem de transferir esse, de forma gratuita ou onerosa.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

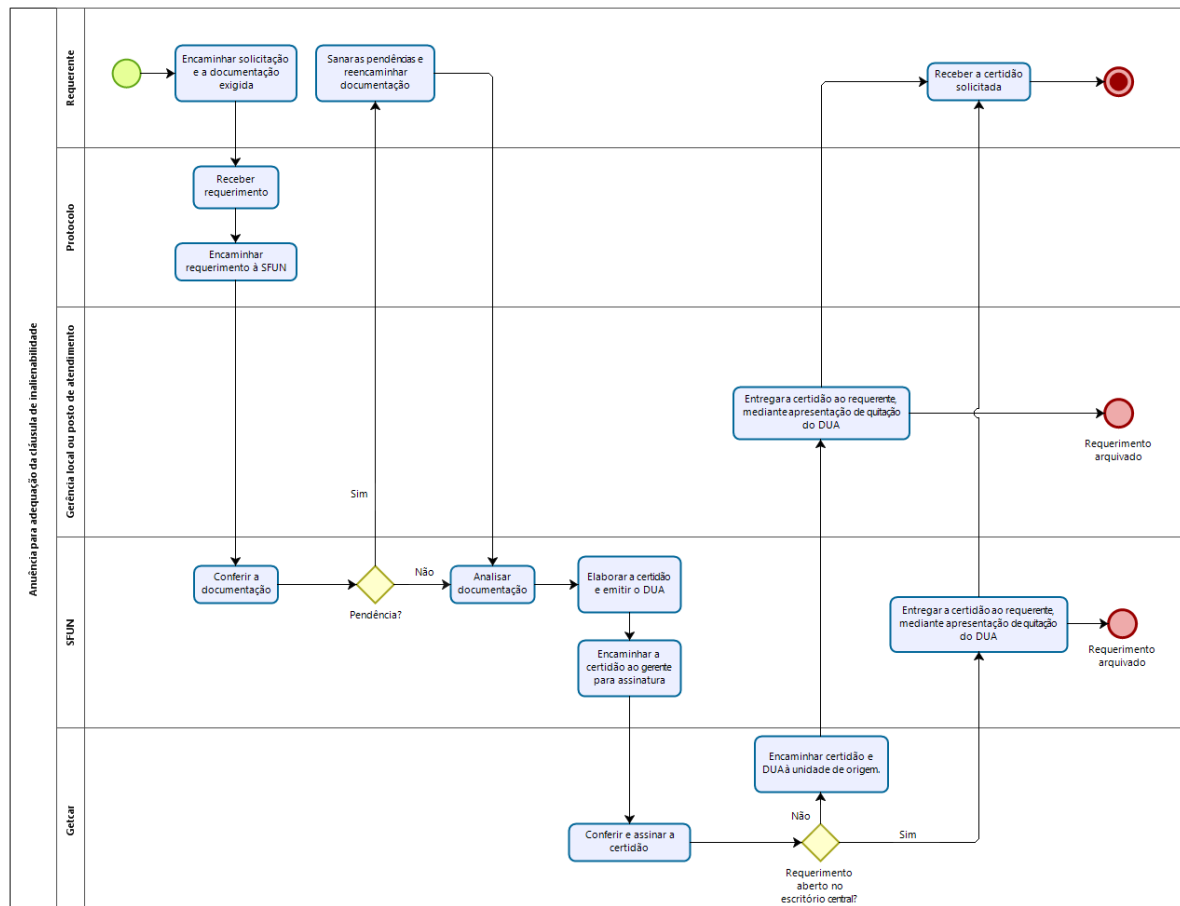
- 5.1 Protocolo.
- 5.2 Gerências regionais e locais e postos de atendimento.
- 5.3 Subgerência Fundiária (SFUN).



5.4 Gerência de Terras e Cartografia (Getcar).

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma do procedimento para emissão da carta/certidão de anuência de suspensão da cláusula de inalienabilidade.



6.2 Para que seja emitida a certidão de anuência para adequação da cláusula de inalienabilidade, é necessário que o interessado protocole o documento diretamente no sistema e-Docs. Também é possível que o interessado apresente a documentação, presencialmente, em qualquer unidade do órgão.

6.3 O modelo de requerimento está disponível em: <https://idaf.es.gov.br/formularios> > Gerência de Terras e Cartografia (GETCAR), e os documentos a serem apresentados estão listados no Anexo I desta norma.

6.4 O documento deve ser encaminhado ao setor “Subgerência Fundiária”.

6.5 A demanda é analisada pela SFUN, a fim de verificar se o proprietário está apto a ser beneficiado com a anuência.



6.6 A SFUN emite a certidão e o Documento Único de Arrecadação (DUA) e encaminha ao gerente de Terras e Cartografia para conferência e assinatura.

6.7 Mediante a comprovação do recolhimento da taxa, a certidão é entregue ao requerente.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 A certidão é emitida de acordo com os § 1º e § 3º, do art. 28, da Lei Estadual nº 9.769/2011.

8. ANEXOS

8.1 ANEXO I – Lista de documentos obrigatórios.

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Luis Antônio Galvão Subgerente Fundiário	Elaborado em 23/06/2021
Renata Stelzer Sabaini Subgerente de Geoprocessamento	
APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:	
Robson de Almeida Britto Gerente de Terras e Cartografia	
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:	
Fabiano Campos Graziotti Diretor Técnico	
Ana Celia Pereira Lopes Diretor Administrativo e Financeiro	
Mario Stella Cassa Louzada Diretor Presidente	



ANEXO I

Lista de documentos obrigatórios:

1. Requerimento
2. Cópia do documento de identificação do interessado
3. Cópia do CPF do interessado
4. Cópia da escritura (matriculada)
5. Procuração (quando representado por terceiro)
6. Cópia do documento de identificação do procurador (quando representado por terceiro)
7. Cópia do CPF do procurador (quando representado por terceiro)

ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA STELZER SABAINI

SUBGERENTE
SGEO - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 10:35:27 -03:00

ROBSON DE ALMEIDA BRITTO

GERENTE SETORIAL
GETCAR - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 12:35:46 -03:00

ANA CELIA PEREIRA LOPES

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIAFI - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 16:25:44 -03:00

LUIS ANTONIO GALVAO

SUBGERENTE
SFUN - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 16:25:12 -03:00

FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI

DIRETOR TECNICO
DITEC - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 13:32:38 -03:00

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 16:37:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2021 16:37:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA STELZER SABAINI (SUBGERENTE - SGEO - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-W1FKD5>